PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

16

LEI Nº 2.462/2020

Revoga a Lei Municipal n. 1.989/2011, que instituiu o programa de doação de cesta básica no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n. 1.989/2011 que instituiu o programa de doação de cesta básica no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 05 de Maio de 2020.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

PROTOCOLIZADO EM
06 / 05 / 2020
15:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 07 , 05 , 2020

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 07/05/2020

Data da publicação: 08/05/2020

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05/05/2020

Data da publicação: 06/05/2020